



3.2.24 RELACI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controladoria Geral do Município - CGM

Entidade: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Gestor responsável: Hélio Humberto Lima Filho

Exercício: 2025

1. Introdução

O Município de Atílio Vivacqua, através da Controladoria Geral do Município - CGM, com o objetivo de subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizou procedimentos de verificação/avaliação documental. Para tanto, utilizou-se de diversos relatórios dos sistemas do Município (Contabilidade, Patrimônio, Almojarifado, Recursos Humanos, Licitação, dentre outros), bem como informações, processos e inspeções, muitas vezes “in loco”, para evidenciar pontos específicos a serem melhorados, alterados ou até mesmo auditados.

Transportamos abaixo os itens constantes da “Tabela Referencial 1”, da Instrução Normativa 068/2020 e suas alterações, que foram objeto de avaliação pelo Controle Interno:

1. Itens de abordagem prioritária							
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária							
Código	Ponto de controle	de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho.		Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2025 a 31/12/2025.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliações se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Processos, Empenhos, Liquidações e Pagamentos 01/01/2025 a 31/12/2025.	Selecionamos aleatoriamente processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, onde



						<p>ficou constatado que as despesas em referência foram <u>previamente</u> empenhadas: Processo F5Q5P/2025 Empenho 6038/2025 Liquidação 7675/2025 Pagamento 7675/2025;</p> <p>Processo 7367/2021 Empenho 52/2025 Liquidação 7010/2025 Pagamento 303/2025;</p> <p>Processo 00007494/2023 Empenho 3309/2025 Liquidação 4131/2025 Pagamento 4131/2025;</p> <p>Processo 00000047/2025 Empenho 2820/2025 Liquidação 3378/2025 Pagamento 3378/2025;</p> <p>Processo 258/2024 Empenho 486/2025 Liquidação 1285/2025 Pagamento 1285/2025.</p>
--	--	--	--	--	--	---

1.2. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.2.1	Registro de despesas previdenciárias patronais.	por -	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2025.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Verificação dos registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes	Processos de Janeiro a dezembro 2025.	Processos escolhidos aleatoriamente: 6455/2025, 6611/2025, 7560/2025, 3996/2025, 1595/2025,



				atuariais, observando o regime de competência.		3054/2025 e 5204/2025.
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2025.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Verificação do pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2025.	Pagamentos tempestivos: 20/01, 30/01, 18/02, 18/03, 16/04, 19/05, 20/05, 17/06, 17/07, 28/08, 20/08, 19/09, 17/10, 18/11, 19/12 e 23/12.
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2025.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002 - RGPS.	Verificação do registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS no ano de 2025.	Não houve atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. Pagamentos em 20/01, 30/01, 18/02, 18/03, 16/04, 19/05, 20/05, 17/06, 17/07, 28/08, 20/08, 19/09, 17/10, 18/11, 19/12 e 23/12.
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2025.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Processos de Pagamentos RGPS – INSS e Análise da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais – Exercício 2025.	Retenções efetuadas e repasses tempestivos ao RGPS – INSS. Relatórios Sintéticos de Encargos sociais Processos 7568/2025 e 4120/2025
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	RGF https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf RREO https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 585/2002.	Avaliações se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	RGF https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf RREO https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria	O Município não possui débitos previdenciários, logo, não houve parcelamentos de débitos.
1.2.8	Medidas de Cobrança-	Retenções efetuadas e	LRF	Avaliação se as obrigações previdenciárias não	Retenções efetuadas e	As obrigações previdenciárias



	Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.	repasse tempestivos ao RGPS – INSS.		recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	repasse tempestivos ao RGPS – INSS.	foram devidamente recolhidas e repassadas ao RGPS. - INSS - Fonte de Recurso 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários
1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Balço Patrimonial - BALPAT Decreto Municipal nº 241 de 21/09/2023 – COMINV – Vide arquivo INVINT	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificação se o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Balço Patrimonial BALPAT Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT	Compatíveis. Balço Patrimonial – BALPAT Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle	Decreto Municipal nº 241 de 21/09/2023 – COMINV – Vide arquivo INVINT	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliação se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT	Arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito aplicação em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários e Arquivo EXTBAN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliação se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Extratos Bancários Arquivo EXTBAN	Contas Bancárias: Banco do Brasil; Banestes; Caixa Econômica Federal.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito aplicação.	Registros da Tesouraria.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Confrontação dos valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Registros da Tesouraria.	EXTBAN e Extratos Banco BANESTES, Ag. 0144 Contas 22.579.130 e 27.248.780.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo do sistema tributário com as demonstrações contábeis.	DEMDATA, BALPAT e BALEXOR.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificação se o demonstrativo contendo os valores inscritos em dívida ativa do sistema tributário estão em conformidade com os valores registrados no Balço Patrimonial e Balancete Contábil.	DEMDATA, BALPAT e BALEXOR.	DEMDATA, BALPAT e BALEXOR. Em conformidade. Notas Explicativas



1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular.	DEMDATA	LC 101/2000, art. 11.	Avaliação se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	DEMDATA e RELGES. - 133 notificações de lançamentos relativos à ISS; - 3.056 notificações de lançamentos relativos à IPTU; - 585 notificações de lançamentos diversos; - 632 emissões de CDA's; - 382 protestos extrajudiciais em 2025; - 96 renegociações de dívidas com base na Lei Municipal n.º 1.368/2025; - 1.526 dívidas canceladas.	DEMDATA e RELGES. - 133 notificações de lançamentos relativos à ISS; - 3.056 notificações de lançamentos relativos à IPTU; - 585 notificações de lançamentos diversos; - 632 emissões de CDA's; - 382 protestos extrajudiciais em 2025; - 96 renegociações de dívidas com base na Lei Municipal n.º 1.368/2025; - 1.526 dívidas canceladas.
1.5. Demais Atos de Gestão						
Código	Ponto de controle de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE.	Documentos que compõem a PCA 2025 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal.	IN regulamentada ora da prestação de contas.	Avaliação se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Documentos que compõem a PCA 2025.	Sim. Os documentos que compõem a PCA 2025 – Unidade Gestora Prefeitura Municipal, estão em conformidade com os arquivos estruturados e não-estruturados determinados pela IN 68/2020 e suas alterações.
1.5.2	Segregação de funções.	Processos Administrativos do Exercício de 2025.	CRFB/88, art. 37	Avaliação se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Processos Administrativos do Exercício de 2025.	Constatamos que houve segregação nas funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações. Processos escolhidos aleatoriamente: Processo 331/2025 Empenho 1429/2025 Liquidação



							4056/2025 Pagamento 101/2025; Processo 00000007811/20 23 Empenho 2775/2025 Liquidação 3512/2025 Pagamento 3512/2025; Processo 00005887/2022 Empenho 2409/2025 Liquidação 3621/2025 Pagamento 3621/2025; Processo 000000003354/20 24 Empenho 2869/2025 Liquidação 3646/2025 Pagamento 3646/2025; Processo 00002844/2024 Empenho 2472/2025 Liquidação 4203/2025 Pagamento 4203/2025.
--	--	--	--	--	--	--	--

1.6. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

1.6.1. Folha de Pagamento

Código	Ponto controle de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
1.6.1.1	Extrato consolidado da folha de pagamento.	Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.	IN Regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificação se os valores informados no Extrato Consolidado da remessa mensal encaminhada ao sistema Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores registrados no sistema interno de Folha de Pagamento utilizado pela unidade gestora.	Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.	Verificou-se que os valores totais da folha de pagamento informados no Extrato Consolidado das remessas mensais encaminhadas ao sistema CidadES – módulo Folha de Pagamento (PCF) apresentam conformidade e guardam correlação com aqueles registrados no



						sistema interno de folha de pagamento utilizado pela unidade gestora, ao longo do exercício de 2025, não sendo identificadas inconsistências relevantes.
1.6.1.2	Liquidação da folha de pagamento.	Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.	Lei 4.320/1964, art. 63; e, MCASP.	Verificação se os valores informados no Extrato Consolidado do Cidades Folha de Pagamento (PCF) guardam correlação com os valores contabilizados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora.	Informações junto ao Setor de Folha de Pagamento.	Verificou-se que os valores totais da folha de pagamento informados no Extrato Consolidado das remessas mensais encaminhadas ao sistema CidadES – módulo Folha de Pagamento (PCF) apresentam conformidade e guardam correlação com aqueles registrados no sistema contábil utilizado pela unidade gestora, ao longo do exercício de 2025, não sendo identificadas inconsistências relevantes.

2.2. Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária

Código	Ponto de controle	de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.2.10	Execução de programas e projetos.	de e	Lei Municipal nº 1.360/2024 – LOA e alteração (Lei nº 1.371/2025). https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-no-1360-loa-2025-1733835814.pdf https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-no-1371-altera-o-anexo-de-metas-fiscais-1744741560.pdf https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1389-abertura-de-cr-dito-semas-pestalozzi-	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliação se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Lei Municipal nº 1.360/2024 – LOA e alteração (Lei nº 1.371/2025).	Não ocorreu execução de programas ou projetos que não fossem devidamente incluídos na LOA. Alteração da LOA: - Lei nº 1.373/2025 - Lei nº 1.382/2025 - Lei nº 1.391/2025 - Lei nº 1.392/2025



		1762783204.pdf https://www.pmav.es.gov.br/uploads/lei/lei-n-1392-abertura-de-credito-procuradoria-1764167756.pdf				
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA. https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/74/plano-plurianual-ppa	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliação se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Lei Municipal 1.292/2021 – PPA.	Não houve execução que ultrapassasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas.	Sistema Contábil	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16.	Avaliação se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Sistema Contábil	Sim, houve escrituração e consolidação contábil das contas públicas no Exercício de 2025 de acordo com o artigo 50 da LRF.
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras. https://www.pmav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-384-29012021assinado-1611949882.pdf	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliação se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Decreto Nº 037/2021 - Cumprimento da Ordem Cronológica de Exigibilidade das Obrigações Financeiras.	O Município está trabalhando na regulamentação da ordem cronológica de pagamentos.
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades.	Acompanhamento Anual dos Atos Administrativos e Registros Contábeis.	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Avaliação se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Acompanhamento Anual dos Atos Administrativos e Registros Contábeis.	Não foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas no exercício de 2025.
2.2.31	Despesa-liquidação.	Processos de pagamentos no Exercício de 2025.	Lei 4.320/1964, art. 63.	Avaliação se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Processos de pagamentos no Exercício de 2025.	Selecionamos aleatoriamente processos liquidados no Exercício de 2025, conferindo o credor, o objeto, o



						valor a ser pago, o termo contratual (ou nota de empenho) e o ateste de recebimento do serviço ou material pelo fiscal e responsável pela despesa. Liquidações 4056/2025, 3512/2025, 3621/2025. e
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2025.	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliação se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Processos com empenhos, liquidações e pagamentos no Exercício de 2025.	Não houve pagamento de despesas sem a regular liquidação no exercício de 2025. Selecionamos aleatoriamente processos e seus respectivos empenhos, liquidações e pagamentos. Pagamentos: 4056/2025, 168/2025 e 224/2025.
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade.	Processos Licitatórios – Recursos Vinculados.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Avaliação se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Processos Licitatórios – Recursos Vinculados.	Não houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados. Amostras de Processos Licitatórios de Recursos Vinculados: Registro de Preços: 008/2025, Pregão Eletrônico 005/2025, 010/2025, e 001/2025.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Portal da Transparência e Diário Oficial https://www.pmap.es.gov.br/transparencia/cont	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016.	Avaliação se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 1.127/2016. Exemplos:	Os objetos foram contratualizados com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação



		<p>https://www.pma.es.gov.br/transparencia/contrato?csrf_site_name=0e91cbae80ff48ac843fc75da87497bd&fk_tipo=7&contrato=&processo=&fkentidade=1&ano=2025&data1=&data2=&fornecedor=&fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=</p> <p>https://www.pma.es.gov.br/transparencia/contrato?csrf_site_name=0e91cbae80ff48ac843fc75da87497bd&fk_tipo=10&contrato=&processo=&fkentidade=&ano=2025&data1=&data2=&fornecedor=&fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=</p> <p>https://www.pma.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-874-31012025-assinado-1738346349.pdf</p>			<p>Termo de Colaboração 18/2025 – Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Vistors Bureau – Luzes de Atílio.</p> <p>Termos de Colaboração nº 2/2025 e 17/2025 – Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Vistors Bureau – Festival Gastronômico.</p> <p>Termo de Colaboração nº 1/2025 – Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Vistors Bureau – Festival de Cinema.</p> <p>Termo de Fomento nº 1/2025 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.</p> <p>Termo de Fomento nº 16/2025 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.</p> <p>Chamamento Público nº 01/2025 – SEMCTEL – Carnaval – Blocos de rua.</p>	<p>Municipal regulamentadora.</p>
2.2.35	Despesa – subvenção social.	<p>Portal da Transparência e Diário Oficial</p> <p>https://www.pma.es.gov.br/transparencia/contrato?csrf_site_name=0e91cbae80ff48ac843fc75da87497bd&fk_tipo=7&contrato=</p>	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliação se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	<p>Exemplos: Termo de Colaboração 18/2025 – Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Vistors Bureau – Luzes de Atílio.</p> <p>Termos de Colaboração nº</p>	<p>As subvenções sociais realizadas continham com previsão legal, seja na LDO, na LOA e na Legislação Municipal regulamentadora.</p>



		<p>=&processo=&fkentidade=1&ano=2025&data1=&data2=&fornecedor=&fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=</p> <p>https://www.pmvav.es.gov.br/transparencia/contrato?csrf_site_name=0e91cbae80ff48ac843fc75da87497bd&fktipo=10&contrato=&processo=&fkentidade=&ano=2025&data1=&data2=&fornecedor=&fksituacao=&fkmodalidade=&fkcategoria=&search=</p> <p>https://www.pmvav.es.gov.br/uploads/diario_oficial/orgao-oficial-874-31012025-assinado-1738346349.pdf</p>			<p>2/2025 e 17/2025 – Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Vistors Bureau – Festival Gastronômico.</p> <p>Termo de Colaboração nº 1/2025 – Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Vistors Bureau – Festival de Cinema.</p> <p>Termo de Fomento nº 1/2025 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.</p> <p>Termo de Fomento nº 16/2025 – Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua.</p> <p>Chamamento Público nº 01/2025 – SEMCTEL – Carnaval – Blocos de rua.</p>	
2.3. Gestão Patrimonial						
Código	Ponto de controle de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.3.1.	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES e TRT-ES.	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES e TRT-ES.	Está sendo aprimorado o mecanismo de verificação. Contudo, in locu, apurou-se com a Procuradoria Municipal a listagem dos Precatórios pagos no Exercício de 2025, conforme extratos do TJES e TRT-ES. Exemplos:



						Processo TJES nº 0003385-20.2024.8.08.0000 Processos TRT-ES nº 0002435-11.2024.5.17.0000; 0000159-70.2025.5.17.0000; e 0000156-18.2025.5.17.0000.
2.3.2.	Dívida pública – precatórios pagamento.	Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES e TRT-ES.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliação se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Informações da PGM - Relação de precatórios pagos (ou com baixa) emitida pelo TJES e TRT-ES.	Precatórios pagos no Exercício de 2025. Exemplos: Processo TJES nº 0003385-20.2024.8.08.0000 Processos TRT-ES nº 0002435-11.2024.5.17.0000; 0000159-70.2025.5.17.0000; e 0000156-18.2025.5.17.0000.
2.3.4	Dívida Ativa e demais créditos tributários – cancelamento.	Relatório Núcleo Tributário.	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Avaliação se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	Relatório Núcleo Tributário. DEMDAT	Foram efetuados 1.526 cancelamentos de dívidas e/ou créditos com os devidos fatos motivadores dos cancelamentos – justificativas.
2.3.5.	Cancelamento de passivos.	Relatórios do Sistema Contábil Despesa – Empenho Anulação.	CRFB/88, art. 37, caput. c/c – Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliação se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Relatórios do Sistema Contábil – Despesa – Empenho – Anulação.	Processos escolhidos aleatoriamente: Empenhos 5200/2025; 1968/2025; 548/2025.
2.4. Limites Constitucionais e Legais						
Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.4.1.	Transferências voluntárias – exigências.	RREO https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-	LC 101/2000, art. 25, § 1.	Avaliação se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no §	RREO – Anexo 12 https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-	Não houve transferências voluntárias para outro Ente da Federação no Exercício de 2025.



		execucao- orcamentaria		1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	execucao- orcamentaria	
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	de Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.5.1.	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	de Informações Núcleo Tributário.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei Municipal nº 1.301/2021.	Avaliação se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Informações Núcleo Tributário.	Processo 58/2025 – Empenho 59/2025 – Pagamento 39/2025; Processo 0000074/2025 – Empenho 4751/2025 – Pagamento 251/2025.
2.5.2.	Base de cálculo de contribuições.	Núcleo de Folha de Pagamento.	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Núcleo de Folha de Pagamento.	Alíquotas determinadas pelo Governo Federal. Cumprimento.
2.5.4.	Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificação documental se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS, obedecendo as alíquotas determinadas pelo Governo Federal.
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificação da existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS.
2.5.7	Servidores cedidos	Informações do Gabinete do Prefeito.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificação se o RPPS é identificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS – INSS e a informação é parte constante do Termo de Cessão.	O Município de Atílio Vivacqua contribui com o RGPS – INSS e a informação é parte constante do Termo de Cessão. Decreto nº 145/2025 – Município de Atílio Vivacqua e Município de Presidente Kennedy – Servidor: Leandro Guarnier de Aguiar (Técnico Agrícola);



						Decreto nº 287/2025 – Município de Atílio Vivacqua e Município de Vila Velha – Servidora: Isabela Carvalho Cândido (Psicóloga).
						Decreto nº 226/2025 – Servidora: Edilânia Lima Mariano Miranda Machado (Merendeira).
						Decreto nº 047/2025 – Servidora: Karoline Duarte Venturi Lima (Auxiliar Administrativo).
2.5.10.	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Verificação se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.	Não há parcelamento de débitos previdenciários.
2.5.26	Censo Atuarial	Registros do RH.	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MTP 1.467/2022, art. 47.	Verificação se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Registros do RH.	Sim. No exercício de 2025 foi realizado recenseamento previdenciário conforme registros de RH e Decretos nº 123/2025 e 201/2025.
2.6 Demais atos de gestão						
Código	Ponto de controle de	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.6.1.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliação se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Commissionados e Gratificados – Portal da Transparência.	O Município procede conforme o Parecer em Consulta 00014/2020-8 – Plenário. Relatórios de Gestão de Pessoal – Cargos Commissionados e Gratificados – Informação verificada pessoalmente (in loco).



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Controladoria Geral

		Públicos Municipal – Lei nº 1.323/2022.				
2.6.2.	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.323/2022.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 542/2001; Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliação se a legislação específica está sendo observada.	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 585/2002; Lei de Estrutura Administrativa do Município – Lei nº 1.324/2022; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.323/2022.	Não há dispositivo legal acerca do percentual mínimo de cargos em comissão.
2.6.3.	Pessoal – contratação por tempo determinado.	Portal da Transparência.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliação documental se a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Portal da Transparência.	Lei Municipal 1.259/2020.
2.6.4.	Pessoal – teto.	Folha de Pagamento no Exercício de 2024. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.326/2022.	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliação se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu ao disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Folha de Pagamento no Exercício de 2024. Fixação de Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito – Lei Complementar nº 1.326/2022. Obediência ao disposto no artigo 37, inciso XI da CF/88.	Obediência ao teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao Executivo Municipal.
2.6.5.	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2025.	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliação se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Folha de Pagamento no Exercício de 2025.	Não houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons sem autorização legal.
2.6.6.	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Portal da Transparência.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26 ou 74 e 75	Avaliação se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de	Portal da Transparência.	Processos escolhidos aleatoriamente.

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: controleinterno@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3538-1109 / 3538-1104 (Fax)



			da Lei 14.133/2021.	licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.		Contratações por Dispensa: 080/2025, 075/2025, 066/2025, 049/2025, 019/2025. e Contratação por Inexigibilidade: 019/2025, 016/2025, 011/2025, 006/2025 e 005/2025.
--	--	--	---------------------	--	--	---

2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

2.7.1. Folha de Pagamento

Código	Ponto de controle	Processos Analisados	Base legal	Procedimento	Universo	Amostra
2.7.1.1	Resolutividade das inconsistências Indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF).	Extratos Consolidados da Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES.	IN TC regulamenta- dora da prestação de contas.	Verificar quais foram as providências tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Durante o exercício de 2025, os pontos recorrentes nos anos anteriores já foram “praticamente” sanados. Porém, continuaram sendo acompanhados pelo controle interno pontos como por exemplo, o quantitativo de ocupações de agentes públicos em atividade ou afastados com o número de vagas previstas em lei.	Consolidados da de Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES.
2.7.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	Extratos Consolidados da Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES.	IN TC regulamenta- dora da prestação de contas.	Verificar quais foram as providências tomadas com relação aos ‘Pontos de Controle’ informados pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Durante o exercício de 2025, os pontos recorrentes nos anos anteriores já foram “praticamente” sanados. Porém, continuaram sendo acompanhados pelo controle interno.	Consolidados da de Folha de Pagamento – Pontos de Controle. CidadES.

2.7.2. Atos de Pessoal

Código	Ponto de Controle	Processos Analisados	Base Legal	Procedimento	Universo	Amostra
--------	-------------------	----------------------	------------	--------------	----------	---------



2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	Módulo de CidadES – TCEES – Resumo de Concurso Anterior.	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015. Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015. Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.
2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno		CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificação se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Último Concurso Público realizado no Município – Edital 001/2015. Após 2015 não houve Concurso Público para provimento de cargos efetivos.	Não houve admissão de servidores efetivos no exercício de 2025, visto que o último Concurso Público realizado no Município ocorreu no ano de 2015 – Edital 001/2015.

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

No Exercício de 2025, a Controladoria Geral do Município - CGM utilizou-se de informações, relatórios, processos e inspeções para avaliar e recomendar à Administração acerca dos seguintes pontos:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
Sobrepçoço	Denúncia (Processo 2024-PFZ1G) oferecida por PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, recebida pela CGM em 04/01/2025, dando conta de possível prática ilícita de sobrepreço na execução do Contrato nº 058/2023, pela Contratada Carletto Gestão de Serviços LTDA e empresas a ela cadastradas.	Com base na denúncia efetuou-se a análise de documentos da execução contratual de modo a averiguar a veracidade dos fatos narrados.	Embora tenham sido identificadas divergências entre os preços praticados pelas empresas credenciadas e as amostras analisadas, não há elementos suficientes para afirmar, com segurança, a ocorrência de sobrepreço ou de conluio capaz de gerar danos ao erário. A ausência de parâmetros oficiais de referência, aliada à falta de detalhamento dos itens e à heterogeneidade dos produtos comparados, inviabilizou uma análise conclusiva e estatisticamente consistente. Diante desse cenário, afastou-se, a adoção de medidas mais gravosas, como a instauração de Tomada de Contas



			<p>Especial, sobretudo considerando seu caráter excepcional e o elevado custo operacional para a Administração, que não dispõe de estrutura técnica especializada. Recomendou-se, que eventual aprofundamento da apuração seja precedido de fiscalização técnica especializada, com vistas à confirmação de irregularidades, quantificação de eventual dano e identificação de responsáveis, priorizando-se, em qualquer hipótese, a reparação administrativa prévia. Orientou-se o aprimoramento dos controles internos, com a realização periódica de pesquisas de preços, adequada formalização e registro de ocorrências na execução contratual e comunicação tempestiva à Controladoria, como medidas preventivas à ocorrência de sobrepreço e prejuízos ao erário.</p>
<p>Licitação – Controle Preventivo</p>	<p>Identificar Eventuais Fragilidades em Estudo Técnico Preliminar-ETP, à luz da Lei nº 14.133/2021.</p>	<p>Foi efetuada fiscalização pela CGM em ETP escolhido aleatoriamente (Processo licitatório nº 017/2025 - PMAV), com caráter preventivo, visando identificar eventuais fragilidades, apontá-las e indicar medidas para sua correção, de modo a evitar a repetição em certames futuros.</p>	<p>O Relatório de Fiscalização CGM nº 01/2025 deu ciência ao Prefeito Municipal, ao Secretário de Administração e Finanças e ao Agente de Contratação (Ofício CGM nº 59/2025) acerca da existência de fragilidades e inconformidades que, embora não tenham comprometido o processo licitatório — o qual tramitou em observância aos parâmetros mínimos de legalidade exigidos —, devem ser sanadas em certames futuros, a fim de fortalecer a conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, conferir maior robustez ao planejamento das contratações e promover a melhoria contínua da gestão pública municipal.</p> <p>Recomendou-se, ainda, a instituição do Plano de Contratações Anual (PCA), ou Plano Anual de Contratações (PAC), em atendimento às exigências legais e como demonstração de compromisso com a transparência, a eficiência e a boa</p>



3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na Unidade Executora

Não houve instauração de Tomada de Contas Especial no Exercício de 2025.

4. Atividades executadas pelo Controle Interno no Exercício de 2025

4.1. Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual

A Controladoria Geral do Município - CGM examinou peças aleatórias que compõe a Prestação de Contas Anual do Município de Atílio Vivacqua, relativas ao Exercício de 2025.

O objetivo foi avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em face ao cumprimento das determinações contidas na IN TCE/ES nº 068/2020 e suas alterações, e dispositivos da Lei Municipal nº 1.023/2013, art. 70 e 74 da CFRB/64 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando no Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno: **RELOCI, RELACI e INFOCI**, que compõe a Prestação de Contas do Município de Atílio Vivacqua.

4.2. Do monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI

Nos termos da Lei Municipal nº 1.023/2013 e demais legislações pertinentes, a Controladoria Geral do Município - CGM exerce o Monitoramento da Lei de Acesso à Informação neste Poder Executivo.

O Município de Atílio Vivacqua aprovou a Lei Municipal nº 1.172/2017, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação no âmbito municipal.

Todos os pedidos de acesso à informação via e-Sic são registrados em programa próprio e ficam disponíveis para consultas, bem como servem para consolidar o Relatório Anual de Pedidos de Acesso à Informação, solicitado em virtude da Lei nº 12.527/2011.

O Relatório Anual Estatístico de 2025 está disponível no endereço <https://www.p mav.es.gov.br/e-ouv/home/pagina/relatorios> com todo detalhamento das demandas.



4.3. Dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF são elaborados e publicados quadrimestralmente e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO por sua vez, são elaborados e publicados bimestralmente, ambos no Órgão Oficial do Município de Atílio Vivacqua, instituído pela Lei Municipal nº 1.093/2015, conforme exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informamos que diante da Lei de Acesso à Informação e do Parecer Consulta 023/2017 do TCE-ES, os Relatórios - RGF e RREO são disponibilizados no Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal:

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/72/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf>

<https://www.pmav.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/75/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria>

4.4. Acompanhamento/Monitoramento de processos do Município de Atílio Vivacqua junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.

- Ofício 00095/2025-2 – Comunicação administrativa – Controladores – PNCP 2026;
- Ofício 00182/2025-8 – Processo TC nº 1235/2024 – Auditoria de fiscalização da aplicação de recursos oriundos do Orçamento da União advindos das emendas parlamentares individuais – Emenda Constitucional 105/2019 (“Emenda PIX”);
- Processo 07736/2024-4 – Monitoramento – Publicação da Decisão TC-00443/2025-1 – 1ª Câmara do TCEES – Ciência ao Prefeito, ao Secretário de Administração e Finanças e ao Procurador Geral (Ofício CGM nº 11/2025);
- Convite para apresentação do ITGP – e-mail 19/03/2025;
- Ofício Circular 00445/2025-5 do TCEES – Orientações sobre a Condicionalidade da Gestão Democrática e Riscos de não recebimento dos Recursos Relacionados ao VAAR/Fundeb;
- Processo 01673/2022-5 – Manifestação Técnica 00287/2025-3 e Acórdão 00374/2024-1 – Plenário – Alerta de inclusão em Pauta de Julgamento para o dia 10 de abril de 2025;
- Processo nº 03519-2023 do TCEES - Acórdão 00326/2025-1 – Plenário – Levantamento de dados e informações sobre sistemas e ações relacionadas ao monitoramento das políticas públicas de assistência social, saúde e educação, em múltiplos órgãos jurisdicionados - Ciência dos levantamentos e conclusões obtidas no processo, e do seu arquivamento;
- Ofício 01281/2025-8 do TCEES - Processo TC 03608/2025-1 – Plano de Carreira

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: controleinterno@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3538-1109 / 3538-1104 (Fax)



e Remuneração do Magistério – Resposta ao questionário encaminhado;

- Processo 02574/22023-7 – Fiscalização – Acompanhamento do cumprimento do Cronograma do Plano de Mobilidade Urbana e das recomendações do TCEES;
- Ofício 01824/2025-6 - TCEES – Protocolo: 07973/2025-3 - Projeto “Homem que é Homem”;
- Processo: 04550/2025-1 – GAP do TCEES – Encaminhamento de resposta ao Ofício 02132/2025-3 e Questionário;
- Ofício 02094/2025-1 - TCEES - Fiscalização 25/2025-7 - Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Processo nº 02574/2023-7 – Fiscalização – Acompanhamento – Necessidade de prorrogação dos prazos no para a conclusão das etapas de elaboração e aprovação do PMU;
- Termo de Notificação 00877/2025-6 - Acórdão TC-0196/2025-1 – Plenário – Processo nº 03542/2024-7;
- Comunicado 00888/2025 - correção de informações contábeis – RGPS – Retido/Recolhido;
- Processo 00036/2025-1 - Ofício TCEES 02379/2025-5 - Submissão prévia de achados - Minutas de Editais específicos para obras e serviços de engenharia;
- Processo TC nº 01673/2022-5 – Regulação e fiscalização dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbano - SMRSU - Termo de Comunicação de Diligência 00499/2025-1;
- Ofício TCEES 02598/2025-3 NEducação – início da fiscalização sobre o desempenho das escolas públicas;
- Ofício Circular TCEES 2594/2025 – Processo TC 3542/2024 - sistema de gestão escolar para atendimento a todas as unidades de ensino da rede municipal;
- Processo 07736/2024-4 – Termo de Notificação 01101/2025-6 do TCEES – Decisão 3045/2025;
- Ofício 02958/2025-1 TCEES – Requisição de Documentos e Informações – Aop Erer;
- Acórdão 00570/2024-8 – Planalto - Processo de Fiscalização nº 04002/2023-2 - Achados da Auditoria Operacional relativa à avaliação da governança das políticas para primeira infância, com ênfase em aspectos estruturantes relacionados a planos, intersectorialidade e orçamento;
- Processo 7121/2024-2 - Ofício 03768/2025-1 - TCEES – Continuidade à Fiscalização 50/2024-7 - Cronograma de implementação/Acompanhamento de Implantação dos Sistemas Informatizados de Gestão das redes públicas de ensino

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: controleinterno@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3538-1109 / 3538-1104 (Fax)



do Espírito Santo;

- Ofícios 04388/2025-8 e 04551/2025-1 do TCEES – Comunicação de fiscalização, apresentação, da equipe e requisição de informações – Avaliar se as Políticas de Pessoal dos Municípios contemplam o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica;
- Decisão em Protocolo 00250/2025-1 – Dilação prazo de recurso PNTF;

4.5. Acompanhamento de processos do Município de Atilio Vivacqua junto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES e Ministério Público Federal – MPF.

- Ofício CGM nº 28/2025: Processo nº 2025-ZSSC2 – OF/PJAV/nº 08605015/2025 – GAMPES nº 2025.0008.2051-28 – Recomendação a gestora escolar e à secretaria de educação que continuem com os esforços de combate, conscientização e prevenção contra a violência e o bullying, além de manterem o Ministério Público informado e convidado a participar dos eventos relacionados à temática;
- Ciência OF/CREASAV/Nº024/2025 – Processo Administrativo GAMPES Nº 2024.0004.7798-28;
- OF/CART/5ªPCGU/Nº9728860/2025 – Notícia Fato nº 2025.0011.4583-16 – Manifestação OUV2025144010 - MPES – Contratação de serviço de tecnologia da informação;
- OF/PJAV/Nº10268625/2025 – GAMPES: 2025.0028.1040-15 – MPES – Programa de Integridade e Transparência;
- OF/PJAV/Nº10384186/2025 – GAMPES: 2025.0028.1040-15 – MPES – Programa de Integridade e Transparência;
- OF/CGMP/nº2135542 – SEI 19.11.0007.0031587/2025-39 – Correição Ordinária Virtual Promotoria de Justiça de Atilio Vivacqua;
- OF/CART/5ªPCGU/Nº9728860/2025 – Notícia de Fato nº 2025.0011.4583-16 – Manifestação OUV2025144010 – Promotoria de Justiça de Guarapari – Solicita manifestação;
- GAMPES: 2025.0023.7367-31 – NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 010/2025 – Regulamentação da LAI;
- GAMPES: 2025.0027.7252-73 – NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 011/2025 – Transparência e Governança;
- OF/PJAV/Nº 10268625/2025 – GAMPES: 2025.00281040-15 – Solicita informações sobre Programa de Integridade e cópia de normativos.

4.6. Das demais atividades desenvolvidas pela CGM

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atilio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: controleinterno@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3538-1109 / 3538-1104 (Fax)



- Paralelamente às atividades acima especificadas, a CGM emite recomendações de boas práticas e orientações aos ordenadores de despesas, conforme os Ofícios abaixo:
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 05/2025 – Recomendações sobre existência de débitos de consumo de energia elétrica do Município junto à empresa EDP-Escelsa e necessidade de regularização;
- ✓ Ofício CGM nº 08/2025 – Encaminha ao Secretário de Administração e Finanças o Ofício TCEES 00182/2025-8 – Processo TC nº 1235/2024 (“Emenda PIX”) – Recomendando o cumprimento das disposições específicas e gerais do referido documento;
- ✓ Ofício CGM nº 09/2025 – Encaminha ao Prefeito e ao Secretário de Administração e Finanças, e ao Núcleo de RH, para análise, a Minuta da Instrução Normativa “IN SRH nº 01/2025” - Procedimento para a concessão de férias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- ✓ Ofício CGM nº 11/2025 – Dá conhecimento ao Prefeito, ao Secretário de Administração e Finanças e ao Procurador Geral, da Decisão TC-00443/2025-1 – 1ª Câmara do TCEES, sobre o prosseguimento a instrução processual do Processo 07736/2024-4 - Representação feita pela sociedade empresária MS Construtora Ltda. em face do Município;
- ✓ Ofício CGM nº 12: Informa ao Prefeito e ao Secretário de Educação a Reclamação e-OUV nº 2024121711847, relatando conduta de servidora pública com possível risco ao patrimônio público, para que tomem providências;
- ✓ Ofício CGM nº 13/2025: manifestação no Processo 2025-ZSXDB sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMAV – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO - CARNAVAL DE RUA;
- ✓ Ofício CGM nº 14/2025: manifestação no Processo 2025-HP2MG sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – PMAV – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO - CARNAVAL DE RUA;
- ✓ Ofício CGM nº 15/2025: manifestação no Processo 2025- D0QB8 sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 – PMAV – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO - CARNAVAL DE RUA;
- ✓ Ofício CGM nº 16/2025: manifestação no Processo 2025-9N60T sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – PMAV – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO - CARNAVAL DE RUA;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 18/2025 – Encaminha ao Secretário de Educação o Acórdão TC-0196/2025-1 – Plenário – Referente à auditoria operacional realizada no âmbito do Processo nº 03542/2024-7 - Recomenda avaliação integral e cumprimento tempestivo das determinações;
- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 19/2025 – Encaminha ao Prefeito e ao Secretário de Educação o Ofício Circular 00445/2025-5 do TCEES – Orientações sobre a Condicionalidade da Gestão Democrática e Riscos de não recebimento dos



Recursos Relacionados ao VAAR/Fundeb, para conhecimento e providências;

- ✓ Ofício Recomendatório CGM nº 21/2025: informa ao Prefeito e ao Procurador Geral a inclusão em Pauta de Julgamento para o dia 10 de abril de 2025 do Processo 01673/2022-5, e que ainda existe pendência documental a ser cumprida, conforme recomendado pelos ofícios 24/2024 e 41/2024, recomendando o cumprimento antes do julgamento;
- ✓ Ofício CGM nº 24/2025: Encaminha para ciência o Acórdão 00326/2025-1 – Plenário – Processo nº 03519-2023 do TCEES;
- ✓ Ofício CGM nº 25/2025: Resposta ao encaminhamento “2025-6153DK”, com análise preliminar da minuta do “Plano Municipal para a Primeira Infância”;
- ✓ Ofício CGM nº 26/2025: Encaminha Ofício 01281/2025-8 do TCEES - Processo TC 03608/2025-1 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério – Recomendando resposta ao questionário e envio da comprovação;
- ✓ Ofício CGM nº 27/2025: requer esclarecimento sobre o cumprimento do Cronograma sugerido pelo TCEES para o Plano de Mobilidade Urbano (Ofício CGM nº 09/2024 de 16/02/2024);
- ✓ Ofício CGM nº 30/2025: Encaminha ao Prefeito e Secretárias de Saúde e Assistência Social o e-mail do TCEES sobre Projeto “Homem que é Homem” – Ofício 01824/2025-6 TCEES – Protocolo: 07973/2025-3 - Requer informações e providências ao alcance do objetivo da demanda;
- ✓ Ofício CGM nº 31/2025: Requer do Setor Tributário o relatório completo e detalhado dos créditos tributários e não tributários pendentes de cobrança, protesto e ajuizamento como dívida ativa, especificando a origem e data do lançamento, o valor original e o valor atualizado da dívida, o prazo de prescrição, bem como as medidas tomadas para o recebimento;
- ✓ Ofício CGM nº 32/2025: Comunica Recebimento E-mail do Ministério da Fazenda relativo ao Processo digital nº 13113.177014-2025-51 – Informações sobre alterações Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – Recomendação ao Prefeito, ao Secretário de Administração e Finanças e ao Fiscal Tributário, que seja acessada regularmente a caixa de mensagens do portal E-CAC, a fim de evitar a perda de prazos e o descumprimento de determinações e obrigações;
- ✓ Ofício CGM nº 33/2025: Encaminhamento da Resposta ao Ofício 02132/2025-3 e Questionário - Processo: 04550/2025-1 – GAP do TCEES;
- ✓ Ofício CGM nº 34/2025: Ofício 02094/2025-1 - TCEES - Fiscalização 25/2025-7 - Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário – Informa o servidor designado para intermediar a comunicação com a equipe de fiscalização e prestar os devidos esclarecimentos;
- ✓ Ofício CGM nº 35/2025: Encaminha “Consulta Pública: Ementário da Natureza da Receita e Rol de Natureza da Despesa – 2026 – Secretaria do Tesouro Nacional” para resposta;
- ✓ Ofício CGM nº 37/2025: Encaminha ao setor técnico da Secretaria de Educação

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro – Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: controleinterno@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3538-1109 / 3538-1104 (Fax)



(Nutricionista) o “Relatório de Análise dos Cardápios de Atílio Vivacqua” e outros documentos correlatos, que trata da segurança alimentar da merenda escolar adquirida com recursos do FNDE, e solicita informações para contestação dos relatos em que houver discordância;

- ✓ Ofício CGM nº 38/2025: Solicita prorrogação dos prazos no Processo nº 02574/2023-7 para a conclusão das etapas de elaboração e aprovação do PMU;
- ✓ Ofício CGM nº 39/2025: TCEES – CidadES - Comunicado 00888/2025 - Correção de informações contábeis – RGPS – Retido/Recolhido, informa inconsistência na PCM do mês de maio/2025 e solicita esclarecimentos e correção;
- ✓ Ofício CGM nº 40/2025: Encaminha Ofício TCEES 02379/2025-5, Processo 00036/2025-1, Submissão prévia de achados relativos as Minutas de Editais específicos para obras e serviços de engenharia, para resposta acompanhada de documento comprobatório do ponto de vista;
- ✓ Ofício CGM nº 41/2025: Encaminha ao Prefeito e ao Procurador Geral o Termo de Comunicação de Diligência 00499/2025-1 – Processo TC nº 01673/2022-5 – Regulação e fiscalização dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbano - SMRSU – Informa pendências a serem cumpridas (Ofício CGM nº 021/2025) - Recomenda o cumprimento integral da Decisão 1128/2025 (Acórdão TC-374/2024) ou que justifique o método utilizado;
- ✓ Ofício CGM nº 42/2025: Encaminha Ofício TCEES 02598/2025-3 NEducação – início da fiscalização sobre o desempenho das escolas públicas;
- ✓ Ofício CGM nº 44/2025: Encaminha Resposta ao Ofício Circular TCEES 2594/2025 – Processo TC 3542/2024, sobre o sistema de gestão escolar para atendimento a todas as unidades de ensino da rede municipal;
- ✓ Ofício CGM nº 45/2025: TCEES – CidadES – solicitando esclarecimentos sobre o comunicado da existência de 02 instrumentos contratuais (40/2022 e 247/2022), com valores idênticos, registrados na mesma ID 2022.010E0200001.01.0002, um cadastrado como Instrumento de Contratação (Identificação 1 – Contrato) e o outro como Ordem de Execução de Serviço (Identificação 4);
- ✓ Ofício CGM nº 46: Encaminha à Secretária de Cultura, Esporte e Lazer o Ofício 02958/2025-1 TCEES – Requisição de Documentos e Informações – Aop Erer;
- ✓ Ofício CGM nº 47/2025: Encaminha ao Ex-Prefeito Josemar Machado Fernandes o Termo de Notificação 01101/2025-6 do TCEES – Processo 07736/2024-4 – Cumprir Decisão 3045/2025;
- ✓ Ofício CGM nº 48/2025: Encaminha Termo de Notificação 01122/2025-8 – Processo 00036/2025-1 – Ciência quanto a não instituição de modelo próprios de minutas de editais para obras e serviços de engenharia – Manifestação Relatório de Auditoria 00006/2025-4;
- ✓ Ofício CGM nº 51/2025: Encaminha à Representante Municipal do Comitê Intersetorial pela Primeira Infância o Acórdão 00570/2024-8 – Planalto - Processo de Fiscalização nº 04002/2023-2 - solicitando a adoção das providências



necessárias para o cumprimento das recomendações e a resposta às questões apresentadas;

- ✓ Ofício CGM nº 52/2025: Encaminha resposta ao questionário apresentado no Processo de Fiscalização nº 04002/2023-2 TCEES;
- ✓ Ofício CGM nº 53/2025: Encaminha questionário a ser preenchido - TCEES – SEGEX/SecexSocial/NEDUCAÇÃO - Fatores determinantes para o desempenho dos alunos na alfabetização;
- ✓ Ofício CGM nº 55/2025: Encaminha ao Prefeito o Ofício 03433/2025-8 – Processo TC nº 04002/2023-2 – Decisão 3952/2025-4 – Plenário – Dando ciência quanto ao prazo para que todos os municípios elaborem, adequem e aprovem, por meio de Lei Municipal, seus respectivos Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPI);
- ✓ Ofício CGM nº 56/2025: Encaminha questionário ao Secretário de Educação - OFÍCIO 03481/2025-7 - TCEES – CONTINUIDADE FISCALIZAÇÃO 31/2025-2 – PROCESSO 4556/2025-9;
- ✓ Ofício CGM nº 57/2025: Recomenda ao Prefeito a participação no Programa Gestor Capacitado - Ofício-Circular nº 006/2025-SRI/TCU;
- ✓ Ofício CGM nº 58/2025: Encaminha Ofício 03768/2025-1 - TCEES – Continuidade à Fiscalização 50/2024-7 (Processo 7121/2024-2) - Cronograma de implementação/Acompanhamento de Implantação dos Sistemas Informatizados de Gestão das redes públicas de ensino do Espírito Santo – Recomenda o atendimento das solicitações;
- ✓ Ofício CGM nº 59/2025: Cientifica Prefeito, Secretário de Administração e Finanças e Agente de Contratação do Relatório de Fiscalização CGM nº 01/2025 – Controle Preventivo – ETP – Licitação nº 017/2025-PMAV;
- ✓ Ofício CGM nº 60/2025: Encaminha Ofício 03956/2025-2-TCEES – Fiscalização – Levantamento da Maturidade da Governança quanto a implementação da Agenda 2030 e seus objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Questionário a ser respondido;
- ✓ Ofício CGM nº 61/2025: Comunica alerta do TCEES sobre possibilidade de adoção de mecanismo de ajuste fiscal (art. 167-A da CF) – 94,87% de receitas correntes em relação ao limite de 85% (§1º). Recomenda adoção de medidas. Solicita manifestação;
- ✓ Ofício CGM nº 63/2025: Envia resposta ao Ofício do Ministério Público Estadual - OF/PJAV/Nº10268625/2025 – GAMPES: 2025.0028.1040-15 – MPES – Programa de Integridade e Transparência;
- ✓ Ofício CGM nº 64/2025: Envia resposta ao Ofício do Ministério Público Estadual - OF/PJAV/Nº10384186/2025 – GAMPES: 2025.0028.1040-15 – MPES – Programa de Integridade e Transparência, informa publicação do PAAI para o Exercício 2026;
- ✓ Ofício CGM nº 65/2025: Encaminha ao Secretário de Educação os Ofícios



04388/2025-8 e 04551/2025-1 do TCEES – Comunicação de fiscalização, apresentação, da equipe e requisição de informações – Avaliar se as Políticas de Pessoal dos Municípios contemplam o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica – Apresentar documentos;

- ✓ Interposição de Recurso na avaliação do PNTP;
- ✓ Ministério Público de Contas – Encaminhamento do Ofício 02591/2025-1 – Processo nº 05589/2025-1 – Informar existência de procuradoria instituída, apresentar a legislação e quadro de servidores com seu respectivo vínculo;
- ✓ Emissão de Parecer quanto ao Ofício 00568/2025-9 - GAPGC – Ministério Público de Contas – Portaria de Instauração nº 003-MPC – Processo TC nº 07546/2009-9 e 07545/2009-4 – Acórdãos 00121/2011/1 e 00681/2015-1;
- ✓ Memorando nº 06/2025 – Recomenda à Presidente do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância a participação dos membros do Comitê no curso “Planejamento em Primeira Infância” que ocorrerá no “Encontro de Formação em Controle – Polo II Venda Nova do Imigrante” – promovido pelo TCEES;
- ✓ Elaboração da Instrução Normativa SRH nº 02/2025 (Publicada 06/03/2025) – Concessão de Férias e Férias indenizadas;
- ✓ Elaboração da Instrução Normativa SFR (VERSÃO 02) nº 02/2025 (Publicada 08/07/2025) – Política disciplinar para os condutores infratores, procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito;
- ✓ Elaboração da Instrução Normativa SRH nº 03/2025 (Publicada 08/07/2025);
- ✓ Parecer Recomendatório no Processo E-Docs 2025-XWH6X – Notificação da Autuação – Infração de Trânsito;
- ✓ Despacho Processo nº 2025-453DC – Análise de Legalidade do Termo de Fomento nº 016/2025 – Recomendação de complementação documental conforme requisitos legais (art. 28 do Dec. Municipal nº 565/2016 e nos arts. 34 e 35, V, da Lei Federal nº 1.309/2014);
- ✓ Despacho Processo nº 2025-7Z2SZR – Cumprimento de sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0000387-11.2015.8.08.0060;
- ✓ Memorando CGM nº 08/2025 - Processo 2025-KJ103Z - Manifestação quanto aos critérios de renda para a concessão da isenção da taxa de coleta de lixo e resíduos sólidos – Recomenda outros critérios de renda;
- ✓ Despacho Processo 2025-ZC0G9 – Resposta à Câmara Municipal – OF/OUVIDORIA/CMAV nº 01/2025 – Reclamação de ouvidoria – Interdição de via pública para evento em comemoração aos 122 anos da Estação de Trem;
- ✓ Manifestação Processo nº 2025-73ZKQB – Consulta sobre a legalidade do fornecimento por Unidade de Ensino de documentos solicitados pelo Conselho



Tutelar;

- ✓ Memorando nº 13/2025: solicita relação dos processos de diárias pagas no ano de 2025 e a inclusão do histórico nos registros no portal da transparência;
- ✓ Memorando nº 14/2025: Recomenda ao Secretário de Meio Ambiente e de Agricultura e Desenvolvimento Rural que incentivem a participação dos servidores de suas pastas nos cursos e oficinas da temática “Mudanças Climáticas”, ofertados pela ESESP;
- ✓ Elaboração do PAAI para o Exercício de 2026 – Publicado em 16/12/2025;
- ✓ Memorando nº 15/2025 – Apresenta a minuta do Projeto: Ouvidoria Itinerante: Voz Cidadã, a ser executado no exercício de 2026;
- ✓ Encaminhamento 2025-T6GWJZ – Parecer sobre pedido de registro de Entidade Sem Finalidade Econômica;
- ✓ Encaminhamento 2025-QN4JR9 – Encaminha ao Secretário de Educação alerta sobre inconsistência recorrente de ponto de controle relativo a excesso de contratação em relação ao número de vagas prevista em lei;
- ✓ Análise de prestação de constas dos recursos do PMDDE dos exercícios 2022 e 2023;
- ✓ Realização de Audiências Públicas para avaliação do cumprimento de metas fiscais correspondente aos Dois Primeiros Quadrimestre de 2025;
- ✓ Reuniões com motoristas da Secretaria de Assistência Social e com a Supervisora de Transporte Sanitário para orientações a respeito das Instruções Normativas Municipais relativas à função;
- ✓ Encaminhamento 2025-M0QFT6 - Parecer Técnico avaliativo sobre suposta irregularidade no cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 042/2024;
- ✓ Ministrando Capacitação sobre Prestação de Contas do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE) às gestoras escolares da rede pública municipal – 15/04/2025 – Pedido da Secretaria de Educação;
- ✓ Participação em reuniões e tratativas relativas à implantação da Comarca Digital;
- ✓ Orientações em consultas verbais a Secretários, Servidores e Municípes.

Atílio Vivácqua, ES, 24 de março de 2026.

Karla Ricardiana Arêdes Vilas Novas
Controladora Geral